

DECRETO Nº 4.134, de 24 de novembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-566.319,52 (quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.001 33903900
6.2302

010000

501,28

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.001 31901100 6.2303 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	010000	180.000,00
1.05.0.04.123.001 31909400 6.2305	010000	1.810,74
1.05.0.04.123.001 31911300 6.2305	010000	54.815,60
1.05.0.04.123.001 33919700 6.2305 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	010000	42.945,60
1.08.0.04.122.001 31901100 6.2308	010000	100.588,25
1.08.0.04.122.001 33903900 6.2308 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	010000	3.558,00
1.16.0.15.122.001 31901100 6.2318 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	010000	100.000,00
1.18.0.26.122.001 31901100 6.2322	010000	35.000,00
1.18.0.26.122.001 31309300 6.2322	010000	5.295,05

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1.09.0.27.122.001	33903600	010000	1.800,00
6.2309			
TOTAL			566.319,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.128.001	33901400	010000	5.000,00
3.2325			
1.02.0.04.128.001	33903900	010000	9.000,00
3.2325			
1.02.0.04.131.001	33901300	010000	5.000,00
6.2412			
1.02.0.04.131.001	33903200	010000	15.000,00
6.2412			
1.02.0.04.131.001	33903600	010000	5.000,00
6.2412			
1.02.0.04.131.001	33903900	010000	70.480,00
6.2412			

PROCURADORIA

JURÍDICA

1.03.0.04.126.001 44905200	010000	2.000,00
5.2341		
1.03.0.04.127.000 33903900	010000	4.000,00
8.2456		
1.03.0.04.128.001 33901400	010000	7.500,00
6.2326		
1.03.0.04.128.001 33903900	010000	9.480,00
6.2326		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.001 44905100	010000	10.000,00
6.1303		
1.04.0.04.122.001 33901400	010000	20.000,00
6.2303		
1.04.0.04.122.001 33903000	010000	20.000,00
6.2303		
1.04.0.04.122.001 33903900	010000	70.000,00
6.2303		
1.04.0.04.122.001 33903900	010000	6.846,71
6.2327		
1.04.0.04.331.001 33903900	010000	49.910,00
6.2363		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

1.17.0.04.122.001 33903900	010000	15.000,00
6.1319		
1.17.0.04.122.001 44905100	010000	42.534,84
6.2321		
1.17.0.23.122.000 33903900	010000	28.600,00
5.2409		
1.17.0.23.128.001 33903900	010000	22.000,00
6.2389		
1.17.0.23.334.000 33903900	010000	10.000,00
5.1336		
1.17.0.23.334.000 44905100	010000	10.000,00
5.1336		
1.17.0.23.334.000 44905200	010000	10.000,00
5.1336		
1.17.0.23.334.000 33903900	010000	17.750,00
5.2474		
1.17.0.23.691.000 44905100	010000	56.212,97
5.1376		

1.17.0.23.691.000 44905200	010000	5.000,00
5.1376		
TOTAL		
		566.319,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal